



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.645, DE 23 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25,36 (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto, devolução de saldo do PAR 23400009986201210.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.010	3.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1282	-	R\$ 25,36
<b>Total:</b>				<b>R\$ 25,36</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na importância de R\$25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 1282, e para complemento da suplementação da rubrica servirá também de recurso, no valor de R\$0,11(onze centavos), o Excedente financeiro apurado na fonte 1282.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 07 / 2018

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal